



LEI Nº 1084/2006, de 10 de Agosto de 2006.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

Código	Especificação	Valor R\$
10.00	SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
10.01	DEP DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL	
20.606.2001.1.209	Incentivo a Agroindústria e Fruticultura.	
44.90.51- 1000 (1730)	Obras e instalações	15.000,00
TOTAL		15.000,00

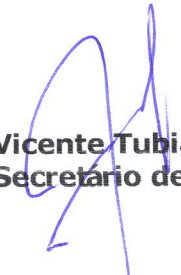
Art. 2º- Para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado o remanejamento parcial e ou total de recursos de uma atividade / projeto ou rubrica orçamentária para outra das dotações assim especificadas:

Código	Especificação	Valor R\$
07.00	SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.01	SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
13.392.1301.2.136	Manutenção da biblioteca pública.	
31.90.11- 1000 (0880)	Vencimento e vantagens fixas – pessoa civil.	15.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema em 10 de Agosto de 2006.


Milton Kafer
Prefeito Municipal de Capanema


Vicente Tubiana
Secretário de Administração